



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 278/2025

Aracruz, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI  
Presidente da Câmara Municipal  
Aracruz – ES

**Assunto:** Resposta ao OFÍCIO N.º 447/2025 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**Referência:** Processo Eletrônico n.º 34.213/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO N.º 447/2025 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, onde solicita informações para instrução do Projeto de Lei n.º 015/2025, desse Legislativo, vimos encaminhar o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Social que trata sobre o assunto para conhecimento dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 108380300032003600070026003200540053001400. Documento assinado  
digitalmente conforme 108380300032003600070026003200540053001400. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que estabelece a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aracruz/ES, 30 de setembro de 2025

DESPACHO

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

## Gabinete Projeto de lei

**Referência:** Resposta ao Processo N° 34.213/2025 – Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025

**Assunto:** Solicita manifestação quanto ao Projeto de Lei do Legislativo apresentado.

**Prezada Senhora,**

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando o Processo em epígrafe, que trata sobre assistência psicológica e social para famílias com mulheres vítimas de feminicídio, pontuamos que o feminicídio, enquanto expressão extrema da violência de gênero, gera impactos profundos nas famílias, em especial nos filhos e demais dependentes da vítima. Diante dessa realidade, a Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem papel estratégico na garantia de proteção, acolhimento e reconstrução de trajetórias de vida, neste sentido, a SEMDS realiza ações específicas voltadas a este público.

Conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009, a rede socioassistencial organiza-se em dois níveis de proteção:

## 1. Proteção Social Básica

Executada principalmente pelos nove (09) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a proteção básica oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientação sobre acesso a direitos e benefícios e o apoio na superação de vulnerabilidades. Para as famílias enlutadas pelo feminicídio, o PAIF representa um espaço de escuta qualificada e suporte psicossocial.

## **2. Proteção Social Especial**

- Média complexidade: O atendimento é realizado pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que ofertam acompanhamento psicossocial

individual e em grupo, orientação e encaminhamento para serviços de saúde, educação, habitação, justiça e segurança pública. A articulação com a rede de proteção é essencial para reduzir os impactos sociais e emocionais da violência.

O CREAS oferece acompanhamento psicossocial, orientação jurídica em articulação com a rede de justiça, encaminhamentos para benefícios e serviços de saúde e educação, além de apoio para reorganização da vida familiar. Realiza ainda trabalho com vínculos familiares e comunitários, buscando reduzir os impactos emocionais, sociais e econômicos do feminicídio.

- Alta complexidade: Em situações nas quais crianças e adolescentes ficam desprotegidos após o feminicídio, pode ser necessário o acolhimento institucional ou em família acolhedora, garantindo proteção imediata, manutenção da convivência comunitária e atendimento às necessidades básicas. Também se busca a reintegração familiar junto à família extensa, preservando vínculos afetivos.

### **3. Benefícios socioassistenciais**

As famílias podem acessar benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), quando houver pessoas idosas ou com deficiência sem meios de autossustento, bem como auxílios eventuais para atender situações emergenciais. Além disso, programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e Programa Aracruz Mais Renda, são acionados como estratégia de apoio à subsistência, destacamos que para o programa Aracruz Mais Renda famílias com histórico de violência doméstica são público prioritário.

### **4. Apoio psicossocial e fortalecimento de vínculos**

O atendimento psicossocial contínuo é fundamental para filhos, familiares e demais dependentes da vítima, considerando as repercussões emocionais do feminicídio. Grupos de apoio, rodas de conversa e acompanhamento familiar constituem ferramentas que visam à elaboração do luto e ao fortalecimento da rede de apoio comunitária, tais ações são realizadas nos dois níveis de complexidade.

### **5. Articulação intersetorial**

A efetividade do atendimento depende da articulação do SUAS com as demais políticas públicas, como saúde, educação, habitação, justiça e segurança pública. Essa integração assegura atenção integral, acesso a direitos e construção de alternativas para a autonomia econômica e social das famílias.

Diante do exposto, é notório que os serviços socioassistenciais, garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social e pela Norma Operacional Básica do SUAS, voltados às famílias de mulheres vítimas de feminicídio configuram-se como respostas estatais de proteção social, pautadas na garantia de direitos, no cuidado integral e na promoção da dignidade humana. O SUAS, por meio de seus serviços, benefícios e articulações intersetoriais, busca assegurar às famílias enlutadas condições para a superação das vulnerabilidades e para a reconstrução de seus projetos de vida.

Assim, considerando que todas as ações tipificadas voltadas ao atendimento da demanda supra, já são realizadas e contemplam o que é de obrigação da assistência, não vislumbramos a necessidade de criar serviços que não sejam tipificados, uma vez que não são cofinanciados e tampouco serão contabilizados nos serviços prestados. Destaca-se que a duplicidade de serviços da mesma natureza causa confusão tanto das equipes, quanto aos usuários, bem como fere o princípio da economicidade.

Frisamos ainda que a política de Assistência Social realiza atendimentos/acompanhamentos psicossociais em consonância com as diretrizes de cada serviço. Os serviços de atendimento psicológico com a vertente terapêutica é de responsabilidade da Política de Saúde.

Sendo o que apresento para o momento, envio votos de estima e distinta consideração.  
Permaneço a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800350038003400380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em 02/10/2025 08:58

Checksum: **E6316E3C3E7DA5275906C35A267982F1E99D2D02A24827CEFF08DCF1D547AF68**



A autenticidade do documento pode ser verificada em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>, com identificador 3800350038003400380034003A00540052004100. O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei de Autenticação Digital, em 14 de junho de 2001. Públicas Brasileira - ICP-Brasil.